



CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 61 /2025

***“CRIA-SE O PROJETO “OLHOS DO FUTURO”,
DESTINADO A AQUISIÇÃO E DOAÇÃO DE ÓCULOS
DE GRAU A ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO
DE BAIXA RENDA PELO PODER PÚBLICO
MUNICIPAL, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”***

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos dos artigos 118, e 120 do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE INDICA:

Art. 1º Cria-se o Projeto “Olhos do Futuro”, destinado à aquisição e doação de óculos de grau a alunos da rede pública municipal de ensino de Jijoca de Jericoacoara/CE que comprovarem baixa renda, mediante processo licitatório, conforme a legislação vigente.

Art. 2º Para o recebimento dos óculos de grau, o beneficiário deverá:

- I – apresentar receituário médico oftalmológico emitido através do Sistema Único de Saúde – SUS, recomendando o uso de óculos de grau;
- II – comprovar residência no Município de Jijoca de Jericoacoara/CE;
- III – estar regularmente matriculado na rede pública municipal de ensino;
- IV – estar cadastrado em programas sociais do Governo Federal, especialmente o Programa Bolsa Família.

Parágrafo único. Terão prioridade no benefício os alunos com deficiência visual e os matriculados na Educação Infantil.

Art. 3º Os beneficiários serão cadastrados pelo setor competente e acompanhados periodicamente pelas unidades de saúde, a fim de monitorar o tratamento oftalmológico a que forem submetidos.

Art. 4º O auxílio previsto nesta Indicação será concedido conforme a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Indicação correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

PROTOCOLO Nº 2319, 2025

DATA: 30/11/2025 HORA: 16:30

Av. Jericoacoara, 474 – CEP: 62598-000 – Jijoca de Jericoacoara – Ceará
Fone: (88) 981712048 – CNPJ: 69.727.519/0001-72

www.cmjijocadejericoacoara.ce.gov.br | E-mail: camarajijoca@hotmail.com

Matheus Américo
CHEFE DE SERVIÇO



CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

Art. 6º Esta Indicação entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 10 de novembro de 2025.

Ana Carine Rodrigues da Costa.
ANA CARINE RODRIGUES DA COSTA
VEREADORA CIDADANIA



CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

JUSTIFICATIVA:

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,**

O presente Projeto de Indicação tem por objetivo instituir o Projeto “Olhos do Futuro”, iniciativa de cunho social e educacional voltada à aquisição e doação de óculos de grau a alunos da rede pública municipal de ensino em situação de vulnerabilidade socioeconômica, a fim de garantir o pleno desenvolvimento físico, cognitivo e educacional das crianças e adolescentes beneficiários.

A proposição fundamenta-se no princípio da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, da Constituição Federal), e na efetivação dos direitos sociais à saúde e à educação, previstos nos arts. 6º, 196 e 205 da Carta Magna.

A saúde visual é condição essencial ao processo de aprendizagem, uma vez que a visão é o principal canal sensorial utilizado pelas crianças durante o aprendizado escolar. Estudos de organismos nacionais e internacionais, como o Conselho Brasileiro de Oftalmologia e a Organização Mundial da Saúde (OMS), apontam que cerca de 20% das crianças em idade escolar apresentam algum grau de deficiência visual, e que a correção adequada pode elevar significativamente o desempenho escolar e reduzir os índices de evasão e repetência.

A iniciativa também está em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU, notadamente os ODS nº 3 (“Saúde e bem-estar”) e nº 4 (“Educação de qualidade”), que impõem aos entes federados o dever de promover políticas públicas integradas que assegurem educação inclusiva e equitativa e promovam oportunidades de aprendizagem para todos.

No âmbito infraconstitucional, o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) reforça, em seu art. 7º, o direito da criança e do adolescente à proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência.

Da mesma forma, o art. 53 do ECA garante o direito à educação visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, ao preparo para o exercício da cidadania e à qualificação para o trabalho — objetivos que dependem diretamente da capacidade de aprendizado, muitas vezes comprometida por distúrbios visuais não diagnosticados.

A proposta de criação do Projeto “Olhos do Futuro” vem, portanto, preencher uma lacuna nas políticas públicas municipais, promovendo uma ação preventiva de saúde ocular associada ao



CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

fortalecimento do ensino básico. O programa contribuirá para a identificação precoce de problemas visuais, assegurando o fornecimento gratuito de óculos corretivos e o acompanhamento periódico dos alunos, em parceria com as unidades de saúde e escolas da rede municipal.

Além de possuir elevado impacto social e pedagógico, o projeto demonstra responsabilidade fiscal e eficiência administrativa, uma vez que pode ser executado de forma planejada e gradativa, conforme a disponibilidade orçamentária, em conformidade com o art. 165 da Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

Em síntese, trata-se de uma medida de justiça social e promoção da cidadania, que reafirma o compromisso do Poder Público Municipal com a inclusão, a igualdade de oportunidades e o desenvolvimento humano de seus estudantes.

Diante do exposto, e considerando a relevância do tema para o aprimoramento das políticas públicas municipais de saúde e educação, submeto o presente Projeto de Indicação à análise e aprovação dos nobres pares desta Casa Legislativa, certo de que contará com a acolhida e o apoio dos representantes do Povo de Jijoca de Jericoacoara/CE.

Aproveito o ensejo para renovar os votos de estima e respeito aos pares dessa ínclita Casa de Leis.

Sala das sessões, 10 de novembro de 2025.

Ana Carine Rodrigues da Costa.
ANA CARINE RODRIGUES DA COSTA
VEREADORA CIDADANIA